

## **EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 20/2024**

### **PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESTADO DE SERGIPE**

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, em parceria com a Secretaria de Estado de Política para as Mulheres – SPM; Secretaria de Estado da Administração – SEAD e; Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE tornam público o presente Edital e convidam pesquisadores a apresentarem propostas visando à concessão de apoio financeiro a projetos em linhas temáticas, na forma de auxílio à pesquisa, no âmbito do PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESTADO DE SERGIPE, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as condições específicas e anexas, parte integrante deste Edital.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

O Programa de Apoio e Desenvolvimento de Políticas Públicas para o Estado de Sergipe é uma iniciativa da FAPITEC/SE em parceria com as Secretarias de Estado, operacionalizada por meio de seus respectivos Núcleos de Análises e Pesquisas em Políticas Públicas – NAP. O programa tem como objetivo principal promover uma integralização entre Instituições de Ensino e Pesquisa e organismos de governo, a fim de aprimorar as análises, formulações e implementações de ações e programas do poder público, que venham a atender às demandas sociais e institucionais.

Os NAPs são originários de Termos de Cooperação Técnica (TCT) celebrados entre a FAPITEC/SE, Secretarias de Estado e organismos públicos, com o objetivo de desenvolver ações conjuntas que assegurem a realização de estudos e pesquisas aplicadas em políticas públicas no Estado de Sergipe, principalmente, a respeito de linhas temáticas concernentes às Secretarias. Participam desta Chamada as seguintes instituições por meio dos seus respectivos Núcleos de Análises de Políticas Públicas (NAPs):

- **SEAD:** Secretaria de Estado da Administração;
- **CODISE:** Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe;
- **SPM:** Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

Esperam-se especialmente dos NAPs a identificação, elaboração e formulação de demandas adequadas em linhas temáticas de cunho estratégico ao Estado as quais possam, através do

desenvolvimento de projetos de CT&I, ser objeto de estudo e pesquisa cujos resultados esclareçam e contribuam para solução dos problemas. Além disso, os Núcleos representam uma importante instância de acompanhamento durante o processo de seleção dos projetos e de monitoramento e absorção dos resultados.

## 2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação mediante a seleção de propostas para concessão de apoio financeiro a projetos que visem subsidiar a formulação, a avaliação e a orientação de políticas públicas, em linhas temáticas específicas de interesse prioritário para entidades da Administração Pública Estadual.

## 3. LINHAS TEMÁTICAS

Os projetos submetidos para auxílio à pesquisa devem ser obrigatoriamente alusivos a uma das áreas temáticas apresentadas no **ANEXO I do presente Edital**, cujas finalidades resultem em pesquisas inovadoras que demonstrem potencial de aplicabilidade de resultados no apoio a solução e ao conhecimento de problemas associados a políticas públicas do Estado.

## 4. VIGÊNCIA DO EDITAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O presente Edital terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) e dará suporte durante toda execução dos projetos selecionados e contratados, não ultrapassando a vigência dos Termos de Cooperação Técnica firmados entre a FAPITEC/SE e as instituições parceiras.

Os projetos apoiados pelo presente instrumento deverão ter seu prazo estimado em **até 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura, publicação do Termo de Outorga e liberação dos recursos financeiros. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, após iniciar a execução do projeto, o prazo poderá ser prorrogado, conforme análise e decisão da Diretoria Executiva da FAPITEC/SE.

## 5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	<b>05/09/2024</b>
Prazo para envio eletrônico das propostas	<b>05/09/2024 a 24/09/2024</b>
Período de enquadramento das propostas	<b>24/09/2024</b>
Divulgação da lista das propostas enquadradas	<b>25/09/2024</b>

Período de julgamento das propostas	<b>26/09/2024 a 11/10/2024</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>14/10/2024</b>
Prazo para interposição de recursos administrativos	<b>14/10/2024 a 18/10/2024</b>
Divulgação do resultado final	<b>24/10/2024</b>
Convocação para entrega documental	<b>24/10/2024 a 06/11/2024</b>
Contratação dos projetos aprovados	<b>A partir de 01/11/2024</b>

## 6. FORMAS DE APOIO

### 6.1 Recursos financeiros

O Edital prevê um valor global de até **R\$ 1.017.360,00 (um milhão dezessete mil e trezentos e sessenta reais)**, sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes da CODISE, R\$ 122.880,00 provenientes da SPM e R\$ 744.480,00 (setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) oriundos do orçamento da FAPITEC/SE, com recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC.

### 6.2 Modalidade de acesso e formas de apoio

Os recursos serão atribuídos de acordo com as formas de apoio descritas abaixo:

a) **Projetos de pesquisas em linhas temáticas:** o presente edital contemplará o financiamento de 08 (oito) projetos, cada um com valor total de até R\$ 122.880,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais), distribuídos da seguinte forma:

- i. Um auxílio financeiro ao pesquisador de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo, obrigatoriamente, até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ou 60% (sessenta por cento) do valor solicitado para despesas de CUSTEIO e até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ou 40% (quarenta por cento) para despesas de CAPITAL (materiais permanentes);
- ii. Uma bolsa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial, nível 3 (DTI-3), com valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), por um período de até 24 (vinte e quatro meses), perfazendo um montante de até R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais);
- iii. Duas bolsas de Apoio Técnico de Nível Superior (AT-NS), com valor mensal de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), por um período de até 12 (doze) meses, perfazendo um montante de até R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).

**NOTA<sup>1</sup>:** O pagamento do auxílio financeiro ao pesquisador poderá ser dividido em até 02 (duas) parcelas, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira da FAPITEC/SE.

**NOTA<sup>2</sup>:** As atividades dos bolsistas contratados deverão estar de acordo com as ações

**propostas para as linhas temáticas descritas no ANEXO I do presente edital.**

b) O quantitativo de quotas de projetos a contratar por Núcleo/Secretaria será detalhado no quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO	Nº DE PROJETOS A CONTRATAR
SEAD	02
CODISE	05
SPM	01
<b>TOTAL</b>	<b>08</b>

c) Poderá ser disponibilizada uma bolsa na modalidade DTI-4 para realização do acompanhamento e suporte nas atividades gerenciais concernentes ao programa, com atribuições a serem desenvolvidas no âmbito da Fundação. Tal contratação será condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPITEC/SE.

## 7. ITENS FINANCIÁVEIS

### 7.1 Para os projetos de pesquisa

#### 7.1.1 Custeio

- a) Material de consumo;
- b) Serviços de terceiros – PF/PJ;
- c) Diárias, exclusivamente para cobrir gastos com alimentação e pernoite, em caso de deslocamento do pesquisador e equipe técnica da sua base de pesquisa, conforme regramento e valores expressos na Resolução Nº 88/2023 – CONSAD/FAPITEC/SE;
- d) Despesas com transporte e passagem aérea, para deslocamento do pesquisador coordenador e da equipe técnica, exclusivamente para execução de atividades previstas no cronograma de atividades do projeto;
- e) Despesas com a produção de material informativo, exclusivamente para divulgação dos resultados da pesquisa (ex.: *folders, banners, cartilhas*).

#### 7.1.2 Capital

- a) Livros, quando destinados à biblioteca;
- b) Equipamentos pertinentes ao desenvolvimento do projeto;
- c) Aquisição de licença permanente de software.

## 8. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS<sup>1</sup>

- a) Construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio;
- b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- c) Pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- d) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a LDO da União e Decreto Federal No 5.151 de 22/04/2004;
- e) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- f) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição solicitante ou parceira;
- g) Publicidade;
- h) Outros pagamentos não permitidos no item 7.

## 9. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

9.1 As propostas deverão ser apresentadas por pesquisadores vinculados à Instituição de Ensino Superior e Pesquisa ou Centros de Pesquisa, públicos ou privados, sediados no Estado de Sergipe, bem como, por pesquisadores vinculados a Organizações Governamentais do Estado de Sergipe, que tenham como objetivo regimental a atividade de ensino e pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, atendendo os seguintes requisitos:

- a) Ser pesquisador com vínculo formal<sup>2</sup> a:

- i. Instituições de ensino superior, pública ou privada, sem fins lucrativos;

---

1 Recomenda-se a leitura do [Manual de Execução Financeira e Prestação de Contas da FAPITEC/SE](#).

2 Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação, seja ela empregatício/funcional ou não, existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto. Na inexistência de vínculo empregatício/funcional, o vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento de certa atividade de pesquisa e/ou ensino, documento esse expedido por autoridade competente da instituição. São exemplos de vínculo formal, além do empregatício ou funcional: pesquisadores visitantes, com ou sem bolsa, jovens pesquisadores com bolsas de recém- doutor ou de pós-doutorado, bolsistas DCR ou outras modalidades de bolsas para doutores concedidas por agências de fomento à ciência e tecnologia.

- ii. Institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, sem fins lucrativos;
  - iii. Empresas públicas, que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação. Todos constituídos sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Estado de Sergipe.
- b) Possuir, no mínimo, o título de mestre;
  - c) Ser, obrigatoriamente, o coordenador do projeto;
  - d) Possuir produção científica ou tecnológica relevante na área específica do projeto de pesquisa;
  - e) Não possuir pendências relativas à prestação de contas, apresentação de Relatório Técnico ou emissão de parecer ou pendências de qualquer outra natureza junto à FAPITEC/SE e/ou à antiga FAP – SE.

**NOTA<sup>1</sup>:** O proponente não poderá submeter mais de uma proposta para o mesmo Núcleo. Caso ocorra, será considerada para efeitos de análise e julgamento a última submissão.

**NOTA<sup>2</sup>:** Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

## 9.2 Para a equipe Técnica

- a) A equipe técnica do projeto poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Outros profissionais, especialmente técnicos das Secretarias, poderão integrar a equipe, na qualidade de colaboradores;
- b) Somente serão considerados na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuênciam formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto;
- c) É obrigatório que os membros da equipe técnica, caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq. Essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.

## 9.3 Para a instituição

- a) A instituição de vínculo do proponente, doravante denominada “Instituição de Execução do Projeto”, deverá se enquadrar em um dos seguintes perfis:
  - i. Instituições de ensino superior, públicas ou privadas sem fins lucrativos;

- ii. Institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados sem fins lucrativos;
  - iii. Empresas públicas que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação.
- b) Constituída sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Estado de Sergipe;
- c) Deve se comprometer a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa, pessoal de apoio técnico e administrativo;
- d) Garantir ao proponente e à equipe constante do projeto aprovado, permissão de uso de todas as instalações e acesso a todos os serviços disponíveis na instituição e relevantes para sua execução.

#### **9.4 Para o projeto**

- a) Só será considerada como proposta enquadrada ao Edital aquela que esteja claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e que visem subsidiar a formulação, a avaliação e a orientação de políticas públicas. A proposta deve apresentar ainda elementos que permitam avaliar:
- i. Se a instituição de execução do proponente tem condições e infraestrutura necessária para a realização do projeto;
  - ii. Se os recursos solicitados são compatíveis com os objetivos do projeto e com a infraestrutura já existente na instituição.
- b) O proponente deverá enquadrar sua proposta, necessariamente, nas linhas de interesse dos NAP;
- c) Quanto às permissões/exigências legais:
- i. Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser solicitado o parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Portaria nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde;
  - ii. Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança;
  - iii. Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal que se façam necessárias.

**NOTA<sup>1</sup>: As permissões/exigências legais deverão ser providenciadas pelo coordenador e**

**será condicionante à contratação do projeto. O coordenador deverá indicar no projeto a necessidade das permissões/exigências legais, que serão avaliadas pela Comissão de Avaliações, constituída por avaliadores externos (*ad hoc*).**

### **9.5 Para os NAPs vinculados aos projetos de pesquisa**

- a) Estar criado e vinculado à respectiva Secretaria de Estado por meio de Portaria do Secretário ou do Presidente da Empresa;
- b) Ser formado por uma coordenação e um comitê técnico, sendo este último composto por membros da Secretaria, pesquisadores coordenadores dos projetos contratados e por pesquisadores convidados, todos cadastrados no Núcleo e desempenhando funções específicas.

## **10. APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

- a) O período para submissão de propostas obedecerá rigorosamente aos prazos descritos no item 5 do presente instrumento;
- b) Para o encaminhamento da documentação obrigatória, o proponente deverá realizar cadastro no Protocolo Externo do E-Doc Sergipe;
- c) Os documentos obrigatórios, listados no item 11, deverão ser encaminhados (eletronicamente por meio do E-Doc externo) para a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, sob pena de desenquadramento caso seja encaminhado a outro órgão e/ou secretaria;
- d) Somente serão aceitas as propostas que apresentarem a anuência da instituição executora com assinatura do(a) dirigente institucional ou representante legal;
- e) O proponente deverá, obrigatoriamente, ser o coordenador do projeto e possuir currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq, com atualização de até 06 (seis) meses contados da data de publicação do presente Edital;
- f) A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto de pesquisa e submetida à FAPITEC/SE, em observância prazo estabelecido no cronograma do presente Edital (item 5);
- g) Expirado o prazo limite indicado no Edital, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem explícita ou formalmente solicitados pela FAPITEC/SE;
- h) A FAPITEC/SE não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio no E-Doc Sergipe.

## 11. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A documentação obrigatória deverá ser encaminhada em arquivo único no formato PDF (*portable document format*), com tamanho total de até 20 MB (vinte megabytes) e anexada no ato da inscrição via protocolo externo do E-Doc, observando as exigências definidas nos subitens seguintes:

- a) Formulário de Qualificação do Proponente – FQP (**ANEXO II**);
- b) Comprovante de titulação mínima exigida, conforme descrito no item 9, alínea “b” (**ANEXO III**);
- c) Projeto de pesquisa (**ANEXO IV**) – o proponente deverá apresentar sua proposta seguindo os seguintes pontos:
  - i. Título do Projeto;
  - ii. Identificação do proponente, instituição de vínculo e link do currículo Lattes;
  - iii. Objetivos gerais e específicos;
  - iv. Metas;
  - v. Justificativa;
  - vi. Contextualização do principal problema a ser abordado (referencial teórico);
  - vii. Metodologia;
  - viii. Indicadores de avaliação e acompanhamento do projeto;
  - ix. Disponibilidade afetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;
  - x. Estratégia de difusão dos conhecimentos gerados;
  - xi. Produtos gerados, impactos e benefícios esperados em termos de política pública para Sergipe;
  - xii. Referências.
- d) Plano orçamentário de aplicação dos recursos (**ANEXO V**).
- e) Comprovante de vinculação institucional (com assinatura do(a) dirigente institucional ou chave de autenticação eletrônica).

**NOTA<sup>1</sup>:** para fins de análise e julgamento, será considerada sempre a última proposta encaminhada e protocolada pela FAPITEC/SE. Sendo assim, caso o proponente verifique a necessidade de encaminhamento de documentação complementar à proposta outrora submetida, deverá repetir o processo de submissão com todos os documentos e anexos obrigatórios.

## 12. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FAPITEC/SE, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por meio de critérios específicos, conforme descrito a seguir. Contudo, todas as propostas serão pré-analysadas quanto ao enquadramento aos critérios do Edital pela equipe técnica da FAPITEC/SE, com a convalidação da respectiva diretoria:

- A análise preliminar das propostas consistirá na verificação quanto ao atendimento das exigências e recomendações de todos os itens deste Edital, mediante exame dos documentos apresentados e encaminhamento dos Anexos;
- Os períodos das divulgações dos resultados estão descritos no item 5 do presente instrumento.

### ETAPA I: Análise e priorização pelos núcleos das secretarias

Esta etapa consistirá na análise das propostas enquadradas quanto à sua priorização a ser realizada pelos respectivos Núcleos de cada Secretaria aos quais caberá avaliar e pontuar os critérios de priorização estabelecidos no Quadro 1, em relação às linhas temáticas de pesquisa apresentada na proposta, a fim de subsidiar a análise posterior de mérito.

#### Quadro1. Critérios de priorização:

ESPECIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	PESO	NOTA
a) A aderência da proposta aos critérios de priorização determinados por meio das linhas de interesse do Núcleo.	3,0	0 a 10

Os núcleos poderão atribuir pontos de 0 a 10, que multiplicados pelo peso da avaliação poderão somar até 30 (trinta) pontos.

### ETAPA II: Análise e julgamento do mérito científico

- As propostas enquadradas na fase de pré-análise seguirão para uma avaliação aprofundada quanto ao mérito individual de cada projeto, realizada por pesquisadores externos (*ad hoc*) com reconhecida atuação e competência científica nas diferentes áreas do conhecimento;
- Nesta etapa, a pontuação de cada proposta, obtida pelos avaliadores, corresponderá a 70% da nota final.

**NOTA<sup>1</sup>: É vedada aos membros avaliadores a apresentação de propostas a este Edital ou a participação como membro de equipe do projeto. Além disso, é proibido a qualquer**

**membro julgar propostas de projetos em que:**

- i. Haja interesse direto ou indireto seu;
- ii. Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau ou;
- iii. Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

**Para os projetos de pesquisa**

Os avaliadores avaliarão e pontuarão os projetos de acordo com os critérios especificados no Quadro 2, fazendo a classificação final daqueles recomendados pelos Núcleos e de acordo com a ordem de classificação. Também será pontuado o currículo dos proponentes/coordenadores recomendados, segundo a área do conhecimento, de acordo com o Barema de pontuação de currículo disponível no endereço eletrônico da FAPITEC/SE.

**Quadro 2. Critérios para análise de mérito da proposta do projeto de pesquisa:**

ESPECIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	PESO	NOTA
1. Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado	2,0	0 a 10
2. Exequibilidade da proposta considerando as metas, metodologia, fundamentação teórica, cronograma, condições institucionais e recursos financeiros	1,5	0 a 10
3. Difusão e transferência dos conhecimentos gerados e contribuição do projeto para apoiar a proposição de solução de acordo com as demandas de interesse indicadas pelo respectivo NAP.	1,5	0 a 10
4. Ações cooperativas com outras universidades, instituições de pesquisa ou empresas.	0,5	0 a 10
5. Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	1,0	0 a 10
6. Proponente vinculado à Instituição sediada no interior do Estado, em município localizado fora de Aracaju e de São Cristóvão.	0,5	0 a 10

**Etapa III: Resultado Final**

- a) O resultado final de julgamento dos projetos será obtido pela Coordenação da Câmara de Avaliação da FAPITEC/SE, utilizando peso de 30% (trinta por cento) para a nota da Etapa I (Quadro 1) e 70% (setenta por cento) para a Etapa II (Quadro 2). Serão classificadas as propostas que obtiverem pontuação final (soma das notas nas etapas 1 e 2) igual ou maior que 50,0 (cinquenta).
- b) A distribuição dos recursos totais destinados a cada Núcleo, entre os projetos, obedecerá à demanda qualificada. Se após o processo de avaliação se constatar a inexistência de projetos recomendados ou uma demanda inferior ao limite de recurso disponível para um determinado Núcleo (NAP), excetuando as quotas de projetos da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe e Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (que contam com o aporte de recursos próprios para a contratação de projetos), o saldo de recurso excedente migrará para outro Núcleo, levando-se em consideração o número de projetos qualificados por Núcleo (NAP);
- c) Propostas que sofram supressões orçamentárias durante o julgamento superiores a 30% do montante de recursos solicitados, poderão ser eliminadas do processo;
- d) Serão contempladas as propostas melhores pontuadas dentro de cada Núcleo (NAP), até o limite de recursos disponíveis para o presente Edital, observando o descrito no subitem 6.2, alínea “a”.

### **Homologação do resultado final pela Diretoria Executiva da FAPITEC/SE**

Após julgamento das propostas, a Diretoria Executiva da FAPITEC/SE homologará o resultado final fazendo a recomendação dos projetos aprovados, por forma de apoio, acompanhada das Atas e demais documentos integrantes do processo de julgamento.

### **13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- a) A FAPITEC/SE fará a divulgação dos resultados aos candidatos através do seu site e publicará no Diário Oficial do Estado de Sergipe;
- b) Caberá recurso administrativo à decisão proferida, desde que sejam observadas as questões de legalidade. Este deverá ser encaminhado à FAPITEC/SE por meio eletrônico via Protocolo externo do E-Doc Sergipe, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado no site da Fundação. O recurso deverá ser dirigido a Diretoria Executiva da FAPITEC/SE, que solicitará da Comissão de Avaliação do Edital emissão de parecer definitivo, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

**NOTA<sup>1</sup>: O recurso submetido a este Edital deverá obedecer às normas específicas da FAPITEC/SE de acordo com o estabelecido na Resolução Nº 13/2011 – CONSAD/FAPITEC, de 29 de março de 2011.**

- c) O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os

recursos administrativos eventualmente interpostos após a divulgação preliminar;

d) O candidato proponente poderá também ser comunicado do resultado por intermédio de correspondência eletrônica por meio de e-mail enviado pela Coordenação do Programa de Inovação Tecnológica da FAPITEC/SE.

## **14. CONTRATAÇÃO**

a) O proponente aprovado deverá celebrar Termo de Outorga para concessão de apoio financeiro, na forma de auxílio à pesquisa e/ou bolsa, nos termos das normas da FAPITEC/SE. A contratação do auxílio à pesquisa será formalizada diretamente entre a FAPITEC/SE e o proponente aprovado, com a anuência do dirigente institucional, no prazo estabelecido quando da divulgação do resultado;

b) Uma vez aprovado o auxílio, o proponente aprovado terá um prazo de até 15 (quinze) dias para apresentação da documentação necessária a instalação do processo de liberação dos recursos, os quais serão depositados em conta específica e exclusiva, vinculada ao projeto. Caso o proponente aprovado não apresente a documentação necessária no prazo determinado, a FAPITEC/SE se reserva o direito de substituí-lo, de acordo com a classificação final do julgamento;

c) Os documentos aprobatórios do Comitê de Ética, da Comissão de Biossegurança, e/ou outras determinações legais referentes ao subitem 9.4, alínea “c”, do presente Edital, quando pertinentes, deverão ser enviados à FAPITEC/SE pelo Coordenador do projeto aprovado, como precondição para concessão do auxílio;

d) O proponente/coordenador do projeto aprovado deverá encaminhar à FAPITEC/SE uma declaração assinada pelo representante legal da instituição executora, acompanhando o Termo de Outorga, detalhando a infraestrutura disponível para execução do projeto, assim como prestando anuência institucional da participação do coordenador na execução do Plano de Trabalho, retificando que a pesquisa é compatível com as prioridades institucionais;

e) Para as propostas aprovadas, no caso de projeto em parceria com pesquisadores de outras instituições, localizadas ou não no Estado de Sergipe, o proponente/coordenador deverá encaminhar à FAPITEC/SE uma declaração assinada pelo representante legal da instituição indicando que está ciente e aprova a participação do pesquisador e/ou técnico no referido projeto de pesquisa. Poderá ser uma declaração para todos os pesquisadores de uma mesma instituição;

f) A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final do edital, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

## **15. OBRIGAÇÕES**

### **15.1 Do proponente aprovado**

- a) Participar do evento de orientações técnicas promovido por servidores da FAPITEC/SE, com o intuito de alinhar e dirimir eventuais dúvidas quanto à correta execução dos recursos públicos alocados na presente chamada;
- b) Responsabilizar-se por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPITEC/SE e o NAP, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- c) Realizar cadastro como pesquisador vinculado ao comitê técnico do NAP, correspondente à linha temática abordada no projeto;
- d) Reunir-se regularmente com a comissão técnica do NAP, a fim de fornecer informações sobre o andamento e acompanhamento do projeto, inclusive por conta de visitas técnicas previamente agendadas entre a coordenação do projeto e a FAPITEC/SE ou o NAP;
- e) Apresentar à FAPITEC/SE, em formulário específico, o “Relatório Técnico” e a “Prestação de Contas Financeira” parciais, a cada 06 (seis) meses de execução do projeto. E após a finalização do projeto, apresentar:
  - i. Resumo do Relatório Técnico Final;
  - ii. Relatório Técnico Final;
  - iii. Resumo Expandido e;
  - iv. Prestação de Contas Financeira Final, num prazo de até 60 (sessenta) dias após a vigência do Termo de Outorga.

**NOTA<sup>1</sup>:** Os relatórios técnicos parcial e final deverão ser encaminhados via protocolo externo do E-Doc Sergipe. A prestação de contas financeira deverá ser entregue de forma física ao setor de Prestação de Contas da FAPITEC/SE e posteriormente de forma virtual através do E-Doc.

**NOTA<sup>2</sup>:** Os modelos dos Relatórios Técnicos estão disponíveis no site da Fundação, assim como o formulário de prestação de contas financeira.

- f) Participar dos seminários para apresentação e avaliação dos resultados parciais e finais dos projetos contratados, em data a ser designada pela FAPITEC/SE e pelo NAP;
- g) Atuar como consultor *ad hoc* ou nas Câmaras Especiais de Avaliação, em edital ou chamada pública, quando convocado pela FAPITEC/SE;
- h) Regularizar os equipamentos adquiridos com recursos do projeto junto ao setor de patrimônio da instituição de pesquisa, informando e apresentando à FAPITEC/SE, no ato do seu recebimento, a nota fiscal de compra, quando for o caso;
- i) O proponente aprovado, caso demandado pela FAPITEC/SE ou pelo NAP, compromete-se a

transferir os resultados obtidos da pesquisa por meio de minicurso ou outras formas de divulgação que sejam adequadas;

j) Redigir pelo menos 01 (um) artigo para divulgação científica, a partir dos trabalhos do projeto aprovado, autorizando previamente a FAPITEC/SE a fazer a sua veiculação.

**NOTA<sup>3</sup>:** Em comum acordo, o coordenador do projeto e os membros do NAP poderão alinhar a execução de trabalhos no âmbito da própria secretaria/órgão parceiro, com a devida anuência dos dirigentes institucionais.

### **15.2 Da FAPITEC/SE**

- a) Promover o evento de orientações técnicas, a fim de nortear e sanar questionamentos quanto à correta aplicação dos recursos públicos disponibilizados para a execução das pesquisas;
- b) Assumir o compromisso de viabilizar a liberação dos recursos, após a divulgação dos resultados do julgamento e da assinatura do Termo de Outorga;
- c) Acompanhar o desenvolvimento da execução do projeto, por meio de informações obtidas junto aos proponentes;
- d) Providenciar e repassar para o Coordenador do projeto aprovado, mediante sua solicitação, a etiqueta de patrimônio para os equipamentos adquiridos com recurso do projeto;
- e) Providenciar a avaliação dos relatórios técnicos;
- f) Avaliar as prestações de contas financeiras;
- g) Apoiar a organização de seminários para apresentação e avaliação dos resultados dos projetos;
- h) Atender demais obrigações específicas apresentadas nos Termos de Cooperação Técnica com as Secretarias.

### **15.3 Dos NAPs**

- a) Participar do processo de julgamento das propostas apresentadas para o presente Edital;
- b) Disponibilizar para os pesquisadores dados que possam servir de modo contínuo para a sistematização de informações para o desenvolvimento dos projetos e alcance dos resultados da pesquisa;
- c) Sistematizar demanda dos gestores, para que os pesquisadores tenham os focos do objeto de estudo;
- d) Convidar os coordenadores, pesquisadores e alunos vinculados ao projeto para eventos promovidos no âmbito das Secretarias, que tenham conexão com as linhas temáticas;

- e) Promover reuniões regulares entre a comissão técnica do NAP e a equipe técnica dos projetos, a fim de acompanhar o desenvolvimento dos projetos;
- f) Acompanhar, monitorar e avaliar as execuções das ações;
- g) Informar aos gestores e sociedade sobre os resultados dos projetos de pesquisas;
- h) Organizar os Seminários de apresentação dos resultados dos projetos.

#### **15.4 Da instituição do pesquisador/coordenador**

- a) Garantir infraestrutura adequada ao desenvolvimento do projeto.
  - i. Fica implícito, a partir da assinatura do Termo de Outorga, que a FAPITEC/SE se exime de qualquer responsabilidade em disputa judicial decorrente de utilização dos recursos de forma contrária aos termos do presente Edital e das instruções específicas referentes ao Roteiro do Projeto e prestação de contas (técnica e financeira);
  - ii. Em ocorrendo pedido de reconsideração por ilegalidade, a liberação dar-se-á imediatamente após o julgamento desses recursos;
  - iii. Se o interessado não apresentar a documentação necessária ao processo de liberação dos recursos, ou tiver outro motivo que impossibilite a transferência dos recursos no prazo estabelecido, a FAPITEC/SE se reserva o direito de cancelar a concessão do auxílio.

### **16. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como concordância do Comitê de Ética, no caso de experimentos envolvendo seres humanos; prévia autorização do órgão competente na área ambiental, para projetos que gerem riscos de impacto ao meio ambiente; autorização da CTNBio, em relação a genoma, entre outros.

### **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **17.1 Impugnação do Edital**

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante FAPITEC/SE, aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### **17.2 Revogação ou anulação do Edital**

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **17.3 Recursos administrativos**

Serão considerados apenas os recursos que apontem questões de legalidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento. O recurso submetido a este Edital deverá obedecer às normas específicas da FAPITEC/SE de acordo com o estabelecido na Resolução nº 13/2011 – CONSAD/FAPITEC.

### **17.4 Fator impeditivo**

A existência de pendências de natureza técnica e/ou financeira do Coordenador do projeto com a FAPITEC/SE e/ou a antiga FAP-SE, constituirá fator impeditivo para enquadramento da proposta.

### **17.5 Compromisso com a demanda**

O compromisso da FAPITEC/SE se restringe aos recursos indicados no presente Edital. Os projetos não contratados, mesmo tendo o mérito reconhecido, serão arquivados.

### **17.6 Obrigatoriedade de citação**

Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPITEC/SE e do respectivo NAP.

### **17.7 Comunicação de alteração**

Deverá ser comunicada à FAPITEC/SE, pelo pesquisador, qualquer alteração relativa à execução do auxílio, acompanhada da devida justificativa. Caberá à FAPITEC/SE analisar e emitir parecer técnico para as devidas providências.

## **18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, através da Coordenação do Programa de Inovação Tecnológica – PROINT da FAPITEC/SE através do e-mail: [proint@fapitec.se.gov.br](mailto:proint@fapitec.se.gov.br).

## **19. CLÁUSULA RESERVA**

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:18 de 23

A Diretoria Executiva da FAPITEC/SE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Aracaju, 5 de setembro de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Alex Cavalcante Garcez  
Diretor(a) Presidente

## ANEXO I – ÁREAS TEMÁTICAS

As propostas submetidas deverão apresentar como característica principal o desenvolvimento de metodologias e tecnologias inovadoras, que apresentem soluções para os problemas elencados pelos Núcleos de Análises de Pesquisas das Instituições parceiras. Nesse sentido, serão priorizados os projetos elaborados em atenção às áreas temáticas apresentadas a seguir para os diferentes Núcleos participantes desta chamada.

### Definição Das Demandas, Temas De Interesse E Resultados Esperados:

NAP – SEAD		
Demanda	Objetivo	Especificação
Análise das Políticas públicas em gestão de pessoas no serviço público	Implementações de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos e pesquisas referentes à Gestão de Pessoas no serviço público.	<p><b>Linha 1: Gestão de liderança no serviço público.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mapeamento de competências comportamentais e gerenciais necessárias à ocupação de cargos de liderança no serviço público, em especial no âmbito da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe – SEAD/SE;</li> <li>• Estruturação de Banco de Talentos para a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe – SEAD/SE;</li> <li>• Formatação de processos para seleção de lideranças no serviço público, em especial no âmbito da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe – SEAD/SE;</li> <li>• Proposição de ações para potencialização e</li> </ul>

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:20 de 23

		<p>fortalecimento de competências de líderes no serviço público, em especial no âmbito da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe – SEAD/SE;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de modelos para a gestão do desempenho e do desenvolvimento dos ocupantes de cargo de liderança no serviço público, em especial no âmbito da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe – SEAD/SE;</li><li>• Formatação de práticas de recrutamento e seleção que promovam a equidade e a diversidade, de modo a reduzir as disparidades de representação em cargos de liderança;</li><li>• Estratégias de sucessão.</li></ul> <p><b>Linha 2: Promoção de equidade no serviço público.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Análise de disparidades de gênero e desenvolvimento de estratégias para promover a igualdade de gênero no serviço público, em especial no âmbito da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe – SEAD/SE;</li><li>• Estudo de questões de diversidade racial e étnica, incluindo políticas de recrutamento, representatividade, e a eliminação de preconceitos no ambiente de trabalho.</li><li>• Investigar como as</li></ul>
--	--	---

		organizações do serviço público podem tornar seus serviços, empregos e instalações mais acessíveis e inclusivas para pessoas com deficiência.
--	--	---

<b>NAP – CODISE</b>		
<b>Demanda</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Especificação</b>
Desenvolvimento de estudos que aprofundem o conhecimento das potencialidades do Estado de Sergipe em abrigar novos projetos em setores específicos.	<p>Elaboração de estudos estratégicos sobre as cadeias produtivas do Estado de Sergipe, com ênfase em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Petróleo;</b></li> <li>• <b>Gás;</b></li> <li>• <b>Fertilizantes;</b></li> <li>• <b>Energias renováveis e;</b></li> <li>• <b>Produção têxtil.</b></li> </ul> <p>Na execução dos estudos devem ser considerados a participação de representantes dos setores público e privado, abrangendo os diversos vínculos e elos das cadeias produtivas, como insumos, produção, processamento e distribuição.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mapear todos os agentes que participam da cadeia produtiva, desde os fornecedores de matéria-prima até os consumidores finais. Isso inclui produtores, distribuidores, varejistas, prestadores de serviços, entre outros;</li> <li>• Avaliar a organização e a estrutura da cadeia, incluindo a divisão de trabalho entre os diferentes participantes, os fluxos de informações e de produtos, as relações contratuais e de poder entre os diversos elos;</li> <li>• Analisar a eficiência de cada etapa da cadeia produtiva, identificando possíveis gargalos, desperdícios, custos excessivos ou atividades redundantes que possam impactar a produtividade e a rentabilidade;</li> <li>• Avaliar o nível de adoção de tecnologias e práticas inovadoras ao longo da cadeia produtiva, incluindo automação, digitalização, novos materiais, entre outros, e como esses fatores influenciam a competitividade do setor;</li> </ul>

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:22 de 23

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Considerar os impactos sociais e ambientais das atividades ao longo da cadeia produtiva, como condições de trabalho, emissões de poluentes, uso de recursos naturais, entre outros, e identifique oportunidades de melhoria nesses aspectos;</li><li>• Avaliar as tendências de mercado que afetam a cadeia produtiva, incluindo demanda dos consumidores, concorrência, mudanças regulatórias, novos padrões de consumo, entre outros, e como esses fatores influenciam a viabilidade do negócio;</li><li>• Identificar os principais riscos e vulnerabilidades que podem impactar a cadeia produtiva, como interrupções no fornecimento de matéria-prima, flutuações nos preços, mudanças na legislação, desastres naturais, entre outros, e desenvolva estratégias para mitigá-los;</li><li>• Comparar a cadeia produtiva local com as melhores práticas do setor ou com concorrentes diretos, identificando oportunidades de aprendizado e melhoria contínua;</li><li>• Identificar a contribuição e a participação da riqueza gerada em cada cadeia na formação do PIB sergipano;</li></ul>
--	--	--

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:23 de 23

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Detectar e apontar as possibilidades e potencialidades para integração das cadeias estudadas com cadeias produtivas congêneres em âmbito regional e nacional.</li> </ul>
--	--	---

**Nota:** serão contratados até 05 (cinco) projetos, cada um contemplando, pelo menos, uma das cadeias produtivas descritas acima.

<b>NAP – SPM</b>		
<b>Demanda</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Especificação</b>
O estudo proposto tem como objetivo mapear e compreender a idade, raça, necessidades, desafios e contribuições das mulheres transexuais no estado. A principal justificativa para a realização da pesquisa é a necessidade de compreender e abordar as questões relacionadas às mulheres transexuais em Sergipe, identificando suas fragilidades.	Mapeamento sobre as mulheres transexuais do Estado de Sergipe, abordando aspectos como: idade, raça, necessidades, desafios e contribuições.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar e evidenciar desigualdades para promover políticas de combate;</li> <li>• Construir base de dados para orientar a formulação de políticas públicas de inclusão e criação de programas efetivos de valorização das mulheres trans e empoderamento;</li> <li>• Identificar necessidades das mulheres trans relacionadas à saúde;</li> <li>• Mapear áreas com maiores índices de transfobia e proposições de medidas de prevenção e combate à violência;</li> <li>• Propor ações estratégicas para a igualdade de gênero.</li> </ul>

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: T5G9-EKXS-VXHE-RV6U



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ○ Indeterminada ○ Pendente

- Alex Cavalcante Garcez - 05/09/2024 11:11:56 (Docflow)